



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE – TRE/AC
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA – COCIN
SEÇÃO DE AUDITORIA – SEAUD

**PLANO ANUAL
DE
AUDITORIA
2014**

2014

SUMÁRIO

I – INTRODUÇÃO	3
II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2014	3
III – DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 132/2013	4
IV - A INSTITUIÇÃO	4
V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2014 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL	4
VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS	5
VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS	5
VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM	5
IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	6
X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	7
XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS	7

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 70 da CF/88, “*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder*”.

Para o cumprimento do mandamento legal da nossa Carta Constitucional o TRE/AC conta em sua estrutura com a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria – COCIN, sendo essa por sua vez composta pelas seguintes seções: Seção de Auditoria – SEAUD, Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão – SAOGE e Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP.

O art. 33 do Regimento Interno da Secretaria do TRE/AC atribui à Seção de Auditoria a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituados como o conjunto de verificações que permitirão obter evidências suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois a processará e a levará ao conhecimento do auditado e da administração.

O Planejamento é um importante instrumento na definição dos rumos da Auditoria Interna de qualquer Instituição. É o processo que cuida do desenvolvimento das atividades a serem realizadas, levando em consideração que o objetivo maior é o de contribuir para o fortalecimento da gestão, priorizando a atuação preventiva e a promoção da qualidade da gestão.

Nesse sentido, apresentamos o Plano Anual de Auditoria para o Exercício 2014, que indica as ações de auditoria a serem realizadas, a composição da equipe responsável pelos trabalhos e o cronograma.

II - FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAA – 2014

O Plano Anual de Auditoria 2014 foi elaborado com observância das Normas Brasileiras editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade atinentes à auditoria, assim como aquelas inerentes ao setor público, instruções e determinações do TCU, normas internas, parâmetros e objetivos estabelecidos no Planejamento Estratégico do TRE/AC, metas e diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2014.

O Planejamento atentou para a adequação das ações à equipe técnica prevista, de maneira a fornecer razoável segurança de que o trabalho venha a ser executado por pessoa com capacitação profissional, independência e treinamentos requeridos nas circunstâncias.

Foram considerados também na elaboração do presente plano os seguintes aspectos:

- Efetivo de pessoal lotado na Seção de Auditoria;
- Atendimento das solicitações internas;
- Ações Coordenadas de Auditorias definidas pelo CNJ;

- Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013;
- Materialidade, conforme volume dos bens e/ou valores geridos;
- Relevância, baseada nas necessidades deste Tribunal no alcance dos seus objetivos, bem como das Metas do Judiciário/CNJ;
- Observações efetuadas no transcorrer do Exercício 2013;
- Criticidade, baseada nos elementos referenciais de vulnerabilidade com riscos operacionais; e
- Realização de Eleições Gerais no Exercício 2014.

III – DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 132/2013

Os temas abordados nas auditorias planejadas tiveram por base a Decisão Normativa TCU nº 132, de 02 de outubro de 2013, segundo a qual caberá a este Regional contemplar em seu Relatório de Auditoria de Gestão os seguintes temas: 1. Avaliação de Gestão de Pessoas, Avaliação de Gestão de Compras e Contratações e Avaliação da Qualidade e Suficiência dos Controles Internos Administrativos.

IV - A INSTITUIÇÃO

a) Missão do TRE/AC

- Garantir a legitimidade do processo eleitoral.

b) Objetivos Estratégicos do TRE/AC

- Prestar serviço de excelência;
- Aprimorar o processo eleitoral;
- Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos;
- Fomentar a integração e a troca de experiências;
- Aprimorar a comunicação interna;
- Promover ações sociais e ambientais;
- Desenvolver competências necessárias às atividades institucionais;
- Motivar e comprometer servidores com a execução da estratégia;
- Garantir a infraestrutura apropriada às atividades institucionais;
- Assegurar os recursos orçamentários necessários à execução da estratégia.

V – METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA 2014 APLICÁVEIS À JUSTIÇA ELEITORAL

- Meta 1. Instituir unidade de gestão de processos e elaborar a cadeia de valor;
- Meta 2. Capacitar os gestores da Justiça Eleitoral em governança no setor público e instituir o Comitê de Transição.

VI – RECURSOS HUMANOS E MATERIAS

Para a realização das atividades programadas, a Seção de Auditoria dispõe de um analista judiciário e de um técnico judiciário.

Recursos materiais e tecnológicos:

Equipamentos de informática: 02 microcomputadores e 01 impressora (compartilhada com outras seções). Acesso à Internet/Intranet, bem como aos sistemas informatizados do TRE/AC, realizando parte de seus trabalhos com base nas informações coletadas do banco de dados desses sistemas.

Estimativa de custos da auditoria:

Não há custos extraordinários estimados, em razão da aplicação de recursos materiais e humanos ordinariamente aplicados nas atividades da Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria.

VII – TIPOS DE AUDITORIA A SEREM DESENVOLVIDAS

Serão desenvolvidos quatro tipos de auditoria de forma combinada: Auditoria de Gestão, de Conformidade, Operacional e de Resultado.

Auditoria de Gestão – Objetiva emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, verificando a execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes, governança de TI, riscos, resultados, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração, incluindo a análise do Relatório de Gestão do Órgão.

Auditoria de Conformidade – Consiste na verificação da adequação dos processos, procedimentos e atividades das unidades auditadas com a legislação e os regulamentos aplicáveis.

Auditoria Operacional – Consiste na certificação da efetividade e oportunidade dos controles internos apontando soluções alternativas para a melhoria do desempenho operacional de procedimentos e controles;

Auditoria de Resultado – Objetiva verificar os resultados da ação governamental com ênfase no planejamento estratégico e na visão dos programas/projetos/atividades como fator básico de organização da função e da gestão pública com mobilização organizacional para alcance dos resultados.

VIII - TÉCNICAS DE AUDITORIA POR AMOSTRAGEM

Conforme as técnicas usualmente empregadas no serviço público serão realizadas com base em seleção de amostras, obtidas, conforme o caso, mediante amostragem aleatória simples, exploratória, por julgamento, por estratificação ou por intervalo.

IX – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA

1. Auditoria na Gestão de Recursos Humanos.

Avaliar o atendimento da legislação referente a recursos humanos, com ênfase às determinações do TCU.

2. Auditoria na Gestão de Licitações e Contratos.

Avaliar os procedimentos quanto à conformidade com as normas do Órgão e legislação vigentes, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

3. Avaliação da estrutura da unidade de controle interno.

Avaliar a estrutura da unidade de controle e as atividades desenvolvidas, verificando a aderência às diretrizes estabelecidas pelo CNJ e pelo TCU, bem como aos normativos internos.

4. Auditoria nas Contratações de Solução de TI.

Verificar o cumprimento das previsões contidas na Resolução CNJ n.º 182/2013, que dispõe sobre as diretrizes para as contratações de solução de TI.

5. Auditorias Especiais.

No período de vigência deste PAA poderão ser realizadas outras auditorias consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, dirimir dúvidas ou apurar denúncias, desde que tecnicamente viável considerando a quantidade de recursos humanos disponíveis, cuja realização requer determinação expressa de autoridade competente. É o caso, por exemplo, de eventual auditoria nas obras da nova Sede do Regional, que ainda não tem confirmação quanto ao início de sua execução para o Exercício 2014. Na referida auditoria, deverão ser avaliados os aspectos técnicos e legais e os custos e preços de orçamentos, verificando a aderência das obras realizadas à Resolução CNJ nº 114/2010, bem como aos normativos internos.

6. Outras Atividades.

6.1. Orientações e assessoramento à Administração, os quais, quando solicitados, se darão por meio de emissão de Informações, Orientações Técnicas e manifestação de opiniões fundamentadas, bem como atendimentos por e-mail, telefone ou pessoalmente.

6.2. Acompanhamento e atendimento às diligências do TCU, visando apoiar o órgão de controle externo na sua missão institucional.

7. Ação de Capacitação.

Os trabalhos de auditoria foram planejados de forma a otimizar os recursos humanos tanto quantitativamente (horas/homem), quanto no que se refere à qualificação técnica e capacitação, sendo necessário que os servidores lotados na COCIN sejam, na medida do possível, capacitados para a realização das auditorias nas áreas de gestão de recursos humanos, obras públicas e controles internos.

X – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Ação	AUDITORIAS	Justificativa	Período Estimado
01	Gestão de Recursos Humanos	Atender aos normativos que tratam da matéria, bem como as determinações do TCU.	Janeiro a Março
02	Gestão de Licitações e Contratos	Atender à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública Federal), além de outras normas que tratam do tema.	Abril a Maio
03	Avaliação de Controles Internos em nível de Entidade	Verificar a aderência às diretrizes estabelecidas pelo CNJ (Resolução CNJ nº 86/2009) e pelo TCU (especialmente o Acórdão nº 1.233/2012/TCU–Plenário).	Junho a Julho
04	Contratações de Solução de TI	Atendimento à Resolução CNJ nº 182/2013, Informação COCIN n.º 01/2014, bem como determinação da presidência do TRE-AC, fl. 12 do procedimento n.º 12.050/2013.	Setembro a Outubro
05	Auditorias Especiais	Normas de Auditoria.	Decorrer de 2014
06	Outras Atividades	Atender às solicitações superiores.	Decorrer de 2014
07	Ação de Capacitação	Habilitar os servidores a desenvolver as atividades de auditoria com aplicação de novas metodologias.	Decorrer de 2014
08	Elaboração do PAA/2015	Normas de Auditoria	Novembro de 2014
09	Elaboração RAIN/2014	Normas de Auditoria	Dezembro de 2014

XI - CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer do exercício, especialmente por ser um ano eleitoral, poderá haver alterações no cronograma de execução dos trabalhos, em função de fatores que prejudiquem a sua realização no período estipulado, tais como: pleito eleitoral, treinamentos, trabalhos especiais, atendimento ao TCU e Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, viagens a serviço da Justiça Eleitoral, carência de pessoal e outros.

Rio Branco/AC, 25 de fevereiro de 2014.

Jônathas Santos Almeida de Carvalho
Chefe da Seção de Auditoria – SEAUD